



**DECRETO Nº 246, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**Dispõe sobre a adequação do valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal de Darcinópolis/TO, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, inciso IV, da **Constituição Federal**, que estabelece a determinação legal do salário mínimo nacional;

**CONSIDERANDO** a publicação do **Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025**, que fixa o valor do salário mínimo nacional para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026 em **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**, com valor diário de R\$ 54,04 e valor horário de R\$ 7,37.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal está vinculada ao princípio da legalidade e à observância da remuneração mínima legal nacional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado, no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Darcinópolis/TO, o **salário mínimo no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**, em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 12.797/2025.

**Art. 2º** O valor referido no art. 1º aplica-se a todos os servidores públicos municipais, empregados públicos, contratados temporários, membros do Conselho Tutelar e demais vínculos remuneratórios que tenham como referência o salário mínimo nacional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitados os limites da legislação vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário  
Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO, em 05 de janeiro de 2026.

**RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-dee50c-06012026112758**